



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3002, DE 18 DE JULHO DE 2023.

“Obriga a instalação de botões de SOS em escolas públicas e privadas para casos de atentados terroristas no Município de Cruz das Almas e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei obriga as escolas públicas e privadas no município a instalarem um botão de SOS para casos de atentados terroristas.

Art. 2º - O botão de SOS deve ser instalado em local de fácil acesso e visibilidade, devendo estar conectado a uma central de monitoramento que possa acionar imediatamente as forças de segurança pública em caso de ameaça.

Art. 3º - As escolas devem promover treinamentos com funcionários e alunos para o uso adequado do botão de SOS e para saber como agir em caso de emergência.

Art. 4º - As escolas que descumprirem esta lei estarão sujeitas a multas e outras penalidades, conforme regulamentação a ser estabelecida pelo Poder Executivo.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 18 de julho de 2023

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 081/2023, de autoria do Vereador
Eduardo Pereira dos Santos Rodrigues”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br